

Bruxelas, 2 de março de 2016
(OR. en)

15062/1/15
REV 1 COR 1

LIMITE

PV/CONS 70
JAI 979
COMIX 667

PROJETO DE ATA

Assunto: **3433.^a reunião do Conselho da União Europeia (JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS)**, realizada em Bruxelas a 3 e 4 de dezembro de 2015

No documento 15062/1/15 REV 1, página 10, os pontos 17 e 18 passam a ter a seguinte redação:

17. **Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um mecanismo de recolocação em situações de crise e altera o Regulamento (UE) n.º 604/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de proteção internacional apresentado num dos Estados-Membros por um nacional de um país terceiro ou por um apátrida [primeira leitura]**¹
- = Ponto da situação
14513/15 ASIM 157 CODEC 1578

O Conselho procedeu a um breve debate sobre a proposta acima referida.

Na sequência desse debate, o Presidente convidou:

- as instâncias preparatórias do Conselho a prosseguirem a análise da proposta;
- a Comissão a acelerar os trabalhos sobre o Regulamento de Dublin alterado;
- os Estados-Membros a empenharem-se plenamente na implementação dos regimes temporários de recolocação.

¹ A título excecional, na presença dos Estados associados

18. **Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece uma lista comum da UE de países de origem seguros para efeitos da Diretiva 2013/32/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa a procedimentos comuns de concessão e retirada do estatuto de proteção internacional, e que altera a Diretiva 2013/32/UE [primeira leitura]**

= Ponto da situação

A Presidência fez o ponto da situação da análise da proposta que estabelece uma lista da UE de países de origem seguros e sublinhou a necessidade de avançar rapidamente com os debates sobre esta proposta.
